

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE	
SETOR/UNIDADE REQUISITANTE	SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE
RESPONSÁVEL PELA DEMANDA	TATIHANY JORRANNY SOARES LOPES MARINHO
PORTARIA	308/2025

1. OBJETIVO

1.1. Este setor administrativo, em cumprimento aos dispositivos constantes na Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e, subsidiariamente, na Instrução Normativa SEGES nº 58, de 08 de agosto de 2022, vem apresentar o Estudo Técnico Preliminar que tem como objetivo identificar e analisar os cenários para contratação tem por objeto materiais e equipamentos para o combate às endemias é fundamental para garantir a eficiência e a continuidade das ações de vigilância e controle de doenças endêmicas do Município de Ipangaçu/RN.

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO DO ÓRGÃO

- 2.1. É importante ressaltar que a ausência de um plano de contratações anual no município de Ipangaçu se deve a uma série de fatores que limitaram a sua implementação até o momento. Embora a legislação (Artigo 12, VII, da Lei nº 14.133) estabeleça a obrigatoriedade de um plano de contratações anual, é necessário considerar as circunstâncias específicas que podem justificar a sua ausência temporária.
- 2.2. Até a presente data, não existe um Plano de Contratações Anual vigente no âmbito desta gestão. A atual administração assumiu suas funções em janeiro de 2025, e, em razão disso, o planejamento referente às contratações para o ano em curso ainda não foi formalizado.
- 2.3. Considerando a ausência de um plano específico e a necessidade urgente de realizar a contratação para atender às demandas emergenciais da gestão, torna-se imprescindível a adoção de medidas para formalizar a referida contratação, ainda que fora do plano de contratações anual, dada a relevância e urgência do objeto da mesma.
- 2.4. Ressaltamos que, em um contexto de transição de gestão, a criação e implementação do Plano de Contratações será uma das prioridades, com o objetivo de organizar e planejar as contratações de maneira eficiente e em conformidade com a legislação vigente.
- 2.5. Entretanto, é importante ressaltar que o município está tomando medidas para resolver essa situação. Essa iniciativa demonstra o compromisso da administração municipal em cumprir com as exigências legais e implementar boas práticas de gestão.
- 2.6. É válido ressaltar que a elaboração de um plano de contratações anual demanda tempo e esforço, pois é necessário um levantamento minucioso das necessidades do município, bem como a análise de fornecedores e a definição de critérios claros para a contratação.
- 2.7. Por fim, cumpre assinalar que, até o momento, não há planos estratégicos estabelecidos ou outros instrumentos de planejamento. Todavia, é evidenciado que a referida contratação está inteiramente vinculada aos objetivos institucionais e administrativos dessa Unidade Administrativa.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 2.1. A presente contratação tem como objetivo atender à necessidade da Secretaria Municipal de Saúde na aquisição de materiais e equipamentos essenciais para o fortalecimento das ações de vigilância e controle das endemias no município. Considerando o aumento da incidência de doenças endêmicas como dengue, chikungunya, zika vírus e outras arboviroses, torna-se imprescindível dotar a equipe de vigilância em saúde de instrumentos adequados para a execução eficaz das atividades de campo.



2.2. A ausência ou insuficiência de materiais compromete diretamente a qualidade e a continuidade dos serviços de inspeção, monitoramento, eliminação de focos e orientação à população, dificultando o controle vetorial e expondo a população a riscos sanitários significativos. A aquisição visa suprir itens como bombas costais, lanternas, EPI's, armadilhas, materiais de aplicação de larvicidas, entre outros, fundamentais para as ações cotidianas das equipes de combate às endemias.

2.3. Dessa forma, a contratação é necessária para garantir condições adequadas de trabalho às equipes operacionais, promover a efetividade das ações de vigilância ambiental e assegurar a proteção da saúde pública, em consonância com as diretrizes do SUS e os princípios da prevenção e promoção da saúde.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS NECESSÁRIOS E SUFICIENTES À ESCOLHA DA SOLUÇÃO

- 4.1. O objeto será executado por *empresa* especializada no ramo, devidamente regulamentada e autorizada pelos órgãos competentes, em conformidade com a legislação vigente e padrões de sustentabilidade exigidos nesse instrumento e no Termo de Referência.
- 4.2. A contratada deverá apresentar documentos que comprovem qualificação técnica, que serão explicitados no Termo de Referência.
- 4.3. O objeto possui natureza **CONTINUADA**, de acordo com o **inciso XV** do Art. 6º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
- 4.4. A execução do objeto não gera vínculo empregatício entre os empregados da CONTRATADA e da Administração, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize personalidade subordinação direta.
- 4.5. A contratada deverá ter, no mínimo, um responsável técnico devidamente habilitado para o exercício das funções relativas ao objeto.
- 4.6. A contratação não pode empregar menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menor de 16 anos, salvo a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal.
- 4.7. A contratada não deverá possuir em seu quadro societário servidor público da ativa ou empregada de empresa pública ou de sociedade mista, deste órgão celebrante.
- 4.8. A contratada não deverá possuir, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.
- 4.9. A contratada deverá cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 4.9. A contratada deve estar regular em consulta aos seguintes cadastros:
 - 4.9.1. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica junto ao Tribunal de Contas da União – TCU (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>).
 - 4.9.2. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – TST (<https://www.tst.jus.br/certidao1>).
 - 4.9.3. Certidão Negativa Conjunta de Tributos Federais, Dívida Ativa da União e INSS (contribuições previdenciárias) emitida pela Secretaria da Receita Federal;
 - 4.9.4. Certidão Negativa de Tributos Estaduais, e Dívida Ativa do Estado emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;
 - 4.9.5. Certidão Negativa quanto aos Tributos Municipais da sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
 - 4.9.6. Certificado de Regularidade (CRF) perante o FGTS emitido pela Caixa Econômica Federal;
- 4.10. A contratada deverá fornecer aos seus profissionais Equipamentos de Proteção Individual (EPI) que se fizerem necessários para o fornecimento do objeto e fiscalizar o uso, em especial pelo que consta da Norma Regulamentadora nº 6 do Ministério do Trabalho e Emprego – MTE.
- 4.11. Práticas de Sustentabilidade:
 - 4.11.1. Caberá a contratada executar o objeto em estrita conformidade com os requisitos de sustentabilidade disposto na Instrução Normativa nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão – SLTI/MPOG e na Lei nº 12.305, de 2 de agosto de 2010, no que couber.
 - 4.11.2. Considerando o que dispõe o artigo 7º, inciso XI, da Lei nº 12.305/10, que estabelece a Política Nacional de Resíduos Sólidos, é imperioso que os bens e serviços envolvidos nesta



contratação considerem critérios compatíveis com padrões de consumo social e ambientalmente sustentáveis.

4.11.3. A contratada deve conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais e regulamentos aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente e à saúde dos trabalhadores e envolvidos na execução do objeto.

4.11.4. É obrigação da contratada realizar de forma responsável e adequada o descarte de todos os materiais e equipamentos que forem utilizados na execução do objeto.

4.12. Dos demais Requisitos Legais:

4.12.1. Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que institui normas para licitações e contratos administrativos;

4.12.2. Decreto Municipal nº 19/2023, que regulamenta a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

4.12.3. Legislação e instruções normativas do Corpo de Bombeiros local;

4.12.4. Demais legislações das esferas municipais, estaduais e federais e normas pertinentes ao tema.

4.13. Dos Requisitos Complementares:

4.14. A execução do objeto se dará em conformidade com as cláusulas, condições, garantias, obrigações e responsabilidades entre as partes, conforme termo de referência e instrumento contratual a ser elaborado.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, CONSIDERADO TODO O CICLO DE VIDA D OBJETO

5.1. A solução proposta contempla a aquisição de materiais e equipamentos destinados às ações de vigilância e combate às endemias no município, abrangendo todas as etapas do ciclo de vida do objeto, desde a aquisição, utilização, manutenção, armazenamento até o descarte final.

5.2. Inicialmente, será realizada a aquisição de itens como bombas costais manuais, equipamentos de proteção individual (EPIs), lanternas, armadilhas, materiais para aplicação de larvicidas, entre outros, conforme especificações técnicas que assegurem durabilidade, eficiência e compatibilidade com as atividades desenvolvidas pelas equipes de campo.

5.3. Durante a fase de utilização, os equipamentos serão alocados nas unidades de vigilância em saúde, com distribuição conforme planejamento estratégico da Secretaria Municipal de Saúde, garantindo cobertura adequada das áreas endêmicas e maior eficácia nas ações de controle vetorial.

5.4. A manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos será conduzida pelas equipes técnicas responsáveis, garantindo o pleno funcionamento e prolongando a vida útil dos bens adquiridos. Os itens de consumo e reposição periódica serão monitorados por meio de controle de estoque, visando o uso racional e contínuo.

5.5. Ao final da vida útil, os equipamentos e materiais que não puderem mais ser utilizados serão devidamente descartados, respeitando as normas ambientais e sanitárias vigentes, com o devido registro e controle patrimonial.

5.6. Com essa abordagem, busca-se garantir a eficiência operacional, o uso sustentável dos recursos públicos e a efetividade das ações de combate às endemias, assegurando o atendimento contínuo à população e a preservação da saúde coletiva.

6. ESTIMATIVAS DE QUANTIDADE

6.1. Para a estimativa das quantidades, considerou-se o histórico das demandas passadas e a projeção das necessidades futuras, obtida a partir de fatos concretos, como série histórica da alta demanda dos serviços por parte da Secretaria Municipal, acrescida de eventuais ocorrências vindouras capazes de impactar os quantitativos demandados e acréscimos de atividades.

6.2. Além disso, foram analisados os elementos constantes de procedimento análogo anterior, visando alicerçar a estimativa com base em experiências anteriores bem-sucedidas. A projeção da razoabilidade deste quantitativo foi realizada com o intuito de assegurar uma cobertura adequada para suprir as demandas descritas de maneira precisa e eficiente, conforme tabela a seguir:



Item	Unid	Especificação	Quant
01	Unid	Pesca-larvas de puçá para coletar e combater larvas, dengue, zika e chikungunya de mosquitos Aedes, Cabo de 28 cm e puçá de 10,5 cm x 10 cm; usável em ambientes de difícil acesso;	30
02	Unid	Pipeta Pasteur graduada até 3ml, não estéril, feita em polietileno, 150mm de comprimento.	30
03	Unid	Prato plástico Altura: 3 cm Diâmetro da boca: 16 cm Diâmetro do fundo: 9 cm Espessura: 0,70 mm Capacidade: 300 ML.	20
04	Unid	Escala Métrica Dobrável, Metro Dobrável: 10 dobras, Tamanho: 2 metros, fabricado em nylon.	20
05	Unid	Martelo picadeira para agentes de combate à Dengue e Endemias, um item indispensável para qualquer combatente do mosquito; 01 (picadeira para concreto) nos seguintes tamanhos: cabo com 21 cm e ponta com 13 cm;	20
06	Unid	Bandeira Sinalizadora Amarela com Suporte, produto específico para agentes de saúde da Dengue; 01 bandeira sinalizadora na cor amarela com tamanho 25 x 35 cm com cabo de madeira de 32 cm;	20
07	Unid	Tubo De Ensaio vidro 12x75 (Capacidade 5ml) Com Tampa Branca.	100
08	Unid	Respirador purificador de ar de segurança, tipo peça semi-facial, confeccionado em borracha preta, com borda interna. Nas laterais do corpo da peça estão localizadas duas aberturas, uma de cada lado, nas quais são encaixados dois suportes plásticos pretos com rosca externa, dotados, cada um deles, de um anel de material preto macio em sua parte interna e de uma válvula de inalação em sua parte traseira. Em cada um dos suportes, encaixa-se um filtro químico classe 1.	4
09	Unid	Cartucho RC 203 para máscara de gás Recomendado para a proteção das vias respiratórias contra a ação de vapores orgânicos e gases ácidos.	8
10	Unid	Macacão em brim 100% algodão, manga longa com 4 bolsos frontais e dois bolsos traseiro, elástico na parte de trás, fechamento por botões, com logomarca conforme modelo.	4
11	Par	Luva em borracha nitrilica, cano longo reforçada 46 cm, para uso em produtos químicos. Tamanhos variados.	10
12	Unid	Cambão em aço inox retrátil medindo 1,50 com cabo de aço para captura contenção de cachorros Gatos Répteis.	4
13	Unid	Lanterna Tática Profissional USB LED T6 Com Bateria Recarregável Regulagem de Foco.	20



14	Unid	Bomba costal, equipado com turbina aerojet e com seu exclusivo tanque de 6 litros, pode fazer tanto aplicações UBV (33 a 140ml por minuto) quanto aplicações de produtos residuais em áreas de difícil acesso, onde são necessários maiores volumes de aplicação, especificações técnicas motor 2 tempos de 58,2cc, ignição eletrônica, combustível gasolina, com óleo 2 tempos (40:1), partida retrátil, pesos 11,2 kg, capacidade do tanque de combustível 1,7L, capacidade do reservatório 6 litros, volume de ar máximo 11,4m³/min, turbina aerojet. Incluso um bico 0,5 p. UBV, com comprovante de assistência técnica no RN.	2
15	Unid	Pulverizador costal, com capacidade 20 litros em polietileno/bomba tipo pistão, câmara de compensação em latão.	2
16	Unid	Balde inox capacidade 12 litros graduado para dosagem.	2
17	Unid	Focinheira material Ferro com acabamento em couro, alça e presilha. Cor: Preta. Tamanho P.	2
18	Unid	Focinheira material Ferro com acabamento em couro, alça e presilha. Cor: Preta. Tamanho M.	2
19	Unid	Focinheira material Ferro com acabamento em couro, alça e presilha. Cor: Preta. Tamanho G.	2
20	Par	Bota de borracha PVC cano longo modelo sete léguas, na cor preta. Tamanhos variados. 1/38, 1/39, 1/40, 1/42.	4

7. LEVANTAMENTO DE MERCADO E JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA

7.1. Com a finalidade de fundamentar a elaboração deste Estudo Técnico Preliminar e orientar o futuro processo de contratação, foi realizado um levantamento preliminar de mercado, considerando estimativas baseadas em experiências anteriores da administração pública, valores praticados em processos similares e características técnicas amplamente aceitas para uso em ações de combate às endemias.

7.2. Foram definidas as quantidades com base na demanda atual e no planejamento operacional da equipe de vigilância ambiental do município, totalizando **20 itens**, entre materiais e equipamentos essenciais à execução das atividades de controle vetorial, monitoramento de focos e segurança dos agentes de campo.

7.3. Os itens incluem desde instrumentos de coleta (como pesca-larvas, pipetas, pratos e tubos de ensaio), instrumentos de medição e marcação (como metros dobráveis e bandeiras sinalizadoras), equipamentos de proteção individual (máscaras, cartuchos, macacões, luvas, botas) até equipamentos de aplicação (pulverizadores, bombas costais e baldes dosadores), contenção de animais (focinheiras e cambões) e acessórios de apoio (como lanternas táticas).

7.4. A escolha desses itens foi orientada por critérios de eficácia, segurança, durabilidade e compatibilidade com as condições de uso em campo. Também se buscou garantir a padronização dos materiais, facilitar a manutenção preventiva e corretiva e assegurar a reposição quando necessário. O objetivo é garantir que os agentes de endemias atuem com eficiência, minimizando riscos à saúde pública e maximizando os resultados das ações.

7.5. Essa etapa preliminar permitirá a formulação de um Termo de Referência mais preciso, assegurando a escolha da proposta mais vantajosa para a administração pública, em consonância com os princípios da economicidade, eficiência e interesse público.



7.1.1. Justificativa da Escolha da Solução

7.1.1.1. A escolha da presente solução baseia-se na necessidade de garantir estrutura adequada para as ações de vigilância e controle de endemias no município, especialmente diante da recorrência de surtos de arboviroses como dengue, zika e chikungunya. A adoção de uma solução que envolve a aquisição de materiais específicos e equipamentos operacionais foi considerada a alternativa mais eficaz, segura e economicamente viável para atender à demanda da Secretaria Municipal de Saúde.

7.1.1.2. A decisão pela compra direta dos itens, ao invés de locação ou terceirização dos serviços, se justifica pela natureza permanente das atividades desempenhadas pelas equipes de vigilância, o que requer equipamentos próprios, duráveis e de uso contínuo. A solução selecionada contempla itens que abrangem todas as etapas do trabalho de campo: identificação, coleta, monitoramento, aplicação de insumos e proteção individual dos agentes.

7.1.1.3. Além disso, os materiais propostos atendem aos critérios técnicos necessários para a execução segura e eficiente das tarefas, possibilitando maior autonomia das equipes, padronização dos procedimentos e redução de custos operacionais a médio e longo prazo.

7.1.1.4. Portanto, a escolha da solução baseada na aquisição direta de um conjunto de materiais e equipamentos devidamente dimensionados e especificados representa a melhor estratégia para garantir o desempenho das ações de combate às endemias de forma contínua, eficaz e sustentável

8. ESTIMATIVA DE VALOR

8.1. A estimativa do valor da contratação, nesta etapa do Estudo Técnico Preliminar, tem por finalidade oferecer subsídios técnicos à análise da viabilidade econômica da solução proposta, permitindo a comparação entre alternativas e o apoio à escolha da opção mais vantajosa para a Administração. Ressalta-se que, neste momento, **não se trata da definição do valor que constará do edital de licitação**, por exemplo, mas sim da construção de uma referência que fundamente o julgamento quanto à exequibilidade e à razoabilidade da contratação pretendida.

8.2. A estimativa de valor foi elaborada com base nas fontes citadas abaixo, de forma a refletir os preços praticados no mercado sob condições normais e garantir maior segurança na tomada de decisão.

9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO

9.1. Em regra, conforme disposições estabelecidas na alínea b, inciso V, do art. 40 da Lei n.º 14.133/21 ou inciso II do art. 47 da Lei n.º 14.133/21, o planejamento deverá atender, entre outros, ao princípio do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso, com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala.

9.2. Portanto, ao considerar as especificidades do objeto, conclui-se que a solução será parcelada, haja vista ser tecnicamente e economicamente viável, com vistas a propiciar o melhor aproveitamento do mercado e a ampliação da competitividade.

10. RESULTADOS PRETENDIDOS

10.1. A aquisição dos materiais e equipamentos para o combate às endemias tem como principal objetivo fortalecer as ações de vigilância ambiental em saúde no município, visando a prevenção e o controle de doenças como dengue, zika e chikungunya, transmitidas pelo mosquito Aedes aegypti.

10.2. Com a execução desta contratação, espera-se:

10.2.1. Garantir melhores condições de trabalho para os agentes de endemias, por meio do fornecimento de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs), ferramentas adequadas e equipamentos específicos para o desempenho seguro e eficaz das atividades de campo;

10.2.2. Aumentar a eficiência nas ações de identificação e eliminação de focos do vetor, com o uso de instrumentos apropriados para coleta, inspeção e aplicação de larvicidas;

10.2.3. Reduzir a incidência de doenças endêmicas na população local, promovendo um ambiente mais saudável e seguro;



10.2.4. Ampliar a capacidade de cobertura e resposta das equipes, inclusive em áreas de difícil acesso, com equipamentos que possibilitem intervenções mais rápidas e eficazes;

10.2.5. Impactar positivamente a saúde pública de aproximadamente 15 mil habitantes, que compõem a população do município, garantindo ações preventivas regulares e contínuas;

10.2.6. Contribuir com as metas de controle vetorial estabelecidas nos programas federais e estaduais de saúde pública, promovendo ações sustentáveis e integradas com as diretrizes do SUS.

10.3. Com isso, busca-se não apenas combater os surtos já existentes, mas também manter um sistema de vigilância proativo e permanente, assegurando proteção à saúde coletiva e à qualidade de vida da população

11. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

11.1. Não se vislumbram necessidades de tomada de providências para a viabilização da solução ser contratada.

12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

12.1. Não existem contratações correlatas e/ou interdependentes.

13. IMPACTOS AMBIENTAIS

13.1. A aquisição dos materiais e equipamentos para o combate às endemias, conforme proposto, apresenta impactos ambientais mínimos, pontuais e devidamente controláveis, sendo plenamente compatível com os princípios da sustentabilidade ambiental e da responsabilidade sanitária.

13.2. As atividades decorrentes da utilização desses materiais contribuem diretamente para a **redução de focos do mosquito Aedes aegypti**, promovendo a melhoria das condições sanitárias e ambientais, especialmente em áreas urbanas com maior vulnerabilidade. Além disso, a atuação das equipes de vigilância tem caráter preventivo, evitando a proliferação de vetores e o surgimento de surtos epidêmicos que também afetam o meio ambiente de forma indireta.

13.3. Alguns equipamentos poderão demandar o uso de produtos químicos em determinadas operações. No entanto, a aplicação será feita por profissionais treinados, utilizando **Equipamentos de Proteção Individual (EPIs)** e respeitando as boas práticas previstas nas normas técnicas e ambientais vigentes.

13.4. O gerenciamento de resíduos sólidos e materiais descartáveis gerados durante as atividades obedecerá às diretrizes da **Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010)**, bem como às exigências da **Resolução CONAMA nº 358/2005**, que dispõe sobre o tratamento e disposição final dos resíduos dos serviços de saúde, incluindo os provenientes de ações de vigilância epidemiológica e sanitária.

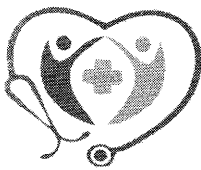
13.5. Ainda, a solução adotada está alinhada aos princípios da **Lei nº 6.938/1981**, que institui a Política Nacional do Meio Ambiente, assegurando que qualquer intervenção pública seja planejada com foco na prevenção, correção e minimização de danos ambientais.

13.6. Dessa forma, os impactos ambientais advindos desta contratação são considerados **baixos, controláveis e mitigáveis**, sendo superados pelos benefícios ambientais e sanitários proporcionados pelas ações de combate às endemias e pela promoção da saúde coletiva.

14. VIABILIDADE (OU NÃO) DA CONTRATAÇÃO

14.1. A contratação proposta é plenamente **viável**, tanto do ponto de vista técnico quanto econômico e legal, sendo essencial para garantir a continuidade e o fortalecimento das ações de vigilância em saúde no município.

14.2. Do ponto de vista **técnico**, a demanda é justificada pela necessidade de prover as equipes de combate às endemias com instrumentos adequados para atuação em campo, considerando o aumento de casos de doenças transmitidas pelo mosquito *Aedes aegypti*, como dengue, zika e chikungunya. A aquisição dos materiais e equipamentos permitirá a execução eficaz das atividades de identificação, monitoramento e eliminação de focos, além de proporcionar segurança e melhores condições de trabalho aos agentes.



14.3. Sob o aspecto **econômico**, o levantamento preliminar de mercado indicou que os itens a serem adquiridos possuem ampla oferta e valores compatíveis com a realidade orçamentária da Secretaria Municipal de Saúde. A compra direta dos equipamentos é mais vantajosa do que alternativas como locação ou contratação de serviços, pois proporciona durabilidade, uso contínuo e redução de custos a médio e longo prazo.

14.4. Quanto à **legalidade**, a contratação respeita os princípios da administração pública e está alinhada às normativas vigentes de licitações e contratos, conforme estabelecido na **Lei nº 14.133/2021** (Nova Lei de Licitações). Também se enquadra nas diretrizes das políticas de saúde pública e vigilância epidemiológica do SUS, sendo de interesse coletivo e essencial à prevenção de agravos à saúde da população.

14.5. Considerando a população estimada em cerca de **15 mil habitantes**, a aquisição se mostra necessária, oportuna e proporcional, refletindo a responsabilidade do município em garantir a saúde pública, com ações efetivas de prevenção e controle de endemias.

14.6. Diante do exposto, conclui-se pela **viabilidade plena da contratação**, recomendando-se a sua execução em caráter prioritário.

Ipanguaçu – RN, 15 de julho de 2025

Atenciosamente,

Tatiany Jorranny Soares Lopes Marinho

TATIHANY JORRANNY SOARS LOPES MARINHO

Secretário Municipal de Saúde

Portaria nº 3082025

Responsável pelo Estudo Técnico Preliminar